



Número: **0000088-80.2024.2.00.0500**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**

Órgão julgador: **Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**

Última distribuição : **01/04/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 3ª REGIÃO (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
41905 47	11/04/2024 11:13	OFÍCIO	OFÍCIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR TST.CGJT Nº 21

Brasília, 11 de abril de 2024.

Às Suas Excelências os Senhores
**Desembargadores Corregedores dos Tribunais Regionais do
Trabalho das 2ª, 6ª, 7ª, 9ª, 11ª, 20ª e 23ª Regiões**

Assunto: Encaminha decisão para ciência e providências.

Senhores Corregedores,

Encaminho cópia da decisão proferida nos presentes autos (PP-0000088-80.2024.2.00.0500), em 10 de abril de 2024, acompanhada do inteiro teor do Pedido de Providências nº 0000094-78.2024.2.00.0503, para ciência e adoção das devidas providências junto às Varas do Trabalho que lhes estão vinculadas, visando à divulgação da informação relativa à arrematação do bem imóvel constante da matrícula 43.706 do RG Lv. 02 do CRI de Nova Lima/MG, por Vinícius Feitosa Aloise (CPF 042.181.206-62), de modo a ensejar tanto o cancelamento das indisponibilidades relacionadas às demandas ajuizadas em desfavor do BANCO RURAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) eventualmente inseridas sobre o imóvel identificado, como a abstenção do lançamento de novas restrições sobre o referido bem, em prestígio ao regular andamento dos serviços judiciários e à cooperação judicial.

Atenciosamente,

DORA MARIA DA COSTA
Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho